



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 073/2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2021

RECORRENTE: TFI ENGENHARIA LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.723.924/0001-72, dentro do prazo de cinco dias úteis da decisão, dentro do prazo de cinco dias úteis da decisão, com fundamento no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e item 17.1 do referido edital, por intermédio do seu representante legal, em face da decisão que desabilitou a empresa.

II. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso administrativo fora protocolado pela empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** tempestivamente obedecendo o que preconiza o edital.

Considerando que o e-mail contendo a razões recursais fora enviado dia 08/10/2021, obedecendo a premissa do item 17.2 do referido edital.

Razão pela qual deve o presente recurso ser apreciado uma vez que restou cumpridas as exigências de prazo conforme item supracitado.

III. DAS ALEGAÇÕES

Alega a recorrente que apresentou o **BALANÇO PATRIMONIAL COMPLETO** e informa:

REF: RESPOSTA A RECURSO TFI ENGENHARIA LTDA TP 73/2021

1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“O Balanço Patrimonial apresentado junto ao envelope nº1 – HABILITAÇÃO, está disposto da seguinte forma:

Página 1 – termo de abertura e encerramento;

Páginas 1 a 2 – balanço patrimonial (1º trimestre);

Página 2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (1º trimestre);

Páginas 3 a 4 – balanço patrimonial (2º trimestre);

Página 4 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (2º trimestre);

Páginas 5 a 6 – balanço patrimonial (3º trimestre);

Páginas 6 a 7 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (3º trimestre);

Páginas 7 a 9 – balanço patrimonial (4º trimestre);

Páginas 10 a 12 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (4º trimestre);

Páginas 12 a 90 – Livro Diário;

Página 91 - RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL;

Página 92 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Informamos que os índices utilizados para os cálculos de boa situação financeira encontram-se dispostos da seguinte forma:

Ativo Total: o valor é encontrado na página 07, Balanço Patrimonial referente ao 4º trimestre, com valor de R\$ 1.200.369,22;

Ativo Circulante: o valor também é encontrado na página 07, Balanço Patrimonial referente ao 4º trimestre, com valor de R\$ 1.200.369,22;

Passivo Circulante: esse valor encontra-se na página 08, Balanço Patrimonial referente ao 4º trimestre, com valor de R\$ 229.068,93;”

Comprovando por intermédio de descrição que a decisão de inabilitação fora totalmente desacertada, merecendo desta forma ser revista e reconsiderada.

Em análise quanto as alegações da recorrente, total razão lhe assiste pois em revisão do balanço apresentado juntamente com as informações trazidas pela empresa ocorreu a flagrante constatação de que atendem as exigências contidas no instrumento editalício, devendo assim ser reformada a decisão de outrora e por sua vez HABILITAR a empresa para a próxima etapa do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

IV. DA CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.723.924/0001-72, para no mérito dar-lhe total provimento e reformar a decisão que a inabilitou do certame, tornando-a **HABILITADA** a participar da próxima etapa do certame.

Governador Celso Ramos, 13 de outubro de 2021.

**NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**